



LEI Nº 0680/2016,

de 09 de Junho de 2016.

Introduzem alterações na Lei nº 640/2013,
de 30 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017).

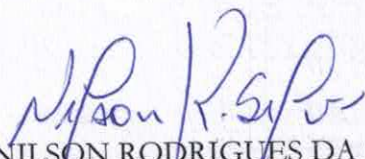
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS,
APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

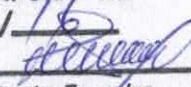
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Moiporá,
autorizado a introduzir no Plano Plurianual Anual de 2014/2017, as alterações necessárias
para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e da LOA (Lei Orçamentária
Anual) para o exercício de 2017.

Art. 2º - As alterações autorizadas no artigo 1º serão permitidas para efeito de
inclusão de programas, ações e modificação de metas físicas e financeiras, dentro do mesmo
órgão e/ou unidade orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moiporá, aos 09 dias do mês de Junho de
2016.


NILSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE PUBLIQUEI UMA VIA DESTA, NO PLACARD DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ - GO EM 09/06/16  Sebastião da Costa Ferreira Sec. Mun. Administração
